



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.385, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Itabuna-**COMSEAN** para o **Biênio 2025-2027** e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna, com amparo legal e fundamentado nas Leis Municipais nº: 1.901, de 07 de abril de 2003 e 2.679, de 17 de maio de 2024, que dispõem sobre a criação do Conselho e do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Itabuna-COMSEAN/FUMSAN,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Itabuna-COMSEAN, para o **biênio 2025 a 2027**, conforme abaixo discriminados:

- I - **CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS** - Presidente
- II - **MARIA ANGÉLICA ANUNCIÇÃO** - Vice-Presidente
- III - **PRICILLA DA SILVA PELAGATTI** - Secretária
- IV - **MARCELO LISBOA ALMEIDA SANTOS** - Tesoureiro

Art. 2º- Os membros nomeados na forma em que dispõe o artigo anterior, atuarão em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 2.679, de 17 de maio de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado para que venha surtir os devidos efeitos legais.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 25 de fevereiro de 2025

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.399, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Institui o **COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** no município de Itabuna e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, com base na Lei Federal n. 14.601/2023, que trata da instituição do Programa Bolsa Família e no que dispõe a Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Itabuna, o **COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, como instância de planejamento das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as quais, devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação e apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art. 2º. Compete ao Comitê Gestor Intersectorial Municipal do Programa Bolsa Família de que trata o artigo anterior:

I - promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;

II - realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

III - realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;

IV - apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para programas sociais;

V - promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades.

Art. 3º. O Comitê instituído por este Decreto será composto por servidores, representantes de órgãos públicos municipais, os quais, ficam de imediato nomeados, conforme abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Meiriane Santos Diniz
Eudes Dias dos Santos
Patrícia Soares Campos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Felipe Gonçalves Lefundes
Larissa Dantas Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Jamile de Andrade Barros
Eliane Oliveira dos Santos

Art. 4º. O Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família composto na forma que dispõe o artigo anterior, será **coordenado** pela servidora **Meiriane Santos Diniz** - Gerente da Divisão de Controle do Programa Bolsa Família Federal, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, nomeada através do Decreto 16.254, de 10 de janeiro de 2025, a qual, deverá reunir-se mensalmente, a fim de tratar dos temas e assuntos de sua competência.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito